

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3907, de 09 de agosto de 2022

Determina a responsabilidade pela abertura dos chamados de garantia para os chromebooks das marcas Multilaser e Positivo, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202100006061033, resolve:

- Art. 1.º Determinar que a responsabilidade pela abertura dos chamados de garantia para os chromebooks das marcas Multilaser e Positivo ficará a cargo das Coordenações Regionais de Educação - CREs, conforme o Manual de Garantia Chromebooks - Procedimento de RMA e demais orientações do Portal Educa.
- Art. 2.º Estabelecer que as unidades escolares deverão procurar a CRE à qual são jurisdicionadas para o acionamento da garantia mencionada no art. 1.º desta Portaria.
- Art. 3.º Determinar que a CRE constitua uma Comissão Interna de Garantia, que deverá ser formada por, no mínimo, 2 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo atendimento.
- Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 4108/2021 Seduc, de 19 de outubro de 2021, desta Secretaria.
 - Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 09/08/2022, às 17:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032544580 e o código CRC 0BD40D93.

Gerência da Secretaria-Geral Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia - GO E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br





Referência: Processo nº 202100006061033

SEI 000032544580